Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 160 **/20** 09 **Proc.** 3041 **Of.** 442/2009

AUTOR: **Valdemir Lopes Ferreira**

ASSUNTO: **~~Providências para o fiel cumprimento da Lei nº~~ 2.097, de 29/11/2004, sobre filas nos bancos**

Aprovado por 07 a 0 votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompéia 15 / 06 / 2009

Presidente

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício à Responsável do PROCON no Município de Pompéia, solicitando da mesma que informe quais as providências que estão sendo realizadas visando o fiel cumprimento da Lei nº 2.097, de 19 de novembro de 2004 (cópia anexa), para que as agências bancárias de Pompéia atendam os usuários dos seus serviços dentro do prazo máximo de 20 minutos, conforme o determinado pela referida legislação.

Cabe lembrar que a Lei também determina o uso de senha ou outro instrumento que possibilite a identificação de data e horário de chegada e de atendimento final do usuário pelo estabelecimento, como método de organização.

Assim, solicitamos à responsável do PROCON que verifique "in loco" se todas as determinações legais estão sendo cumpridas, evitando principalmente as filas longas e a demora no atendimento.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2009.

Valdemir Lopes Ferreira
Vereador – PSL